



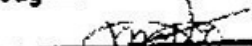
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2342 DE
10 de Maio a 11 de Maio
de 2008


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1647/2008

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º
1.586/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1.º - O art. 3º da Lei n.º 1.586/2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.º - A entidade será mantida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria de Ação Social

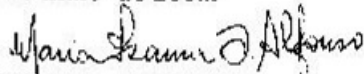
Atividade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.037 – Implantação de Projetos para Assistência Social diversos

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29
de maio de 2008.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal